REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 130/2021

CONSIDERANDO QUE:

a) o saneamento básico – abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo das águas pluviais e resíduos sólidos – consubstancia um Direito Humano Fundamental;

b) as diretrizes nacionais para o Saneamento Básico estão enunciadas na Lei nº 11.445/2007;

c) são necessárias a formulação e a execução da Política Municipal de Saneamento Básico;

d) a ausência do saneamento básico coloca em risco a qualidade de vida das pessoas, sobretudo na saúde infantil, mas também interfere na educação, na expansão do turismo, na valorização dos imóveis, na renda do trabalhador e no ecossistema,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, a instituição do Conselho Municipal de Saneamento Básico de Salvador.

Sala da Comissão, 26 de maio de 2021.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Duda Sanches

Edvaldo Brito

Isnard Araújo

Marcelle Moraes

Maurício Trindade